

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 03 DE JUNHO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência, em substituição, do Senhor juiz Marcelo Costa. Presentes os Senhores Juizes, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idélano e Leite Neto. Ausentes os Desembargadores Carlos Souza e José Neves. Procurador Regional Eleitoral o Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 18:00 horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 33ª sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3. 342/96

ASSUNTO : MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ROTINAS ADMINISTRATIVOS-PROCESSUAIS NA SECRETARIA JUDICIÁRIA

REQUERENTE : SECRETARIA JUDICIÁRIA

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal, por unanimidade, aprovou a minuta de resolução que disciplina a modernização e simplificação dos procedimentos e rotinas administrativos-processuais na Secretaria Judiciária do Tribunal.

AUTOS : 3.033/95

ASSUNTO : AÇÃO PENAL

REQUERENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉUS: ADÃO CUSTÓDIO ROMANO E OUTROS

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : Em primeira Preliminar, o TRE decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, declarar-se competente para processar e julgar prefeito acusado da prática de Crime Eleitoral. Em segunda preliminar, o TRE decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, ser desnecessária a prévia autorização da Câmara de Vereadores para processar e julgar prefeito pela prática de Crime Eleitoral. No mérito, o TRE decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, receber parcialmente a Denúncia.



DMagalhães



AUTOS : 388/96

ASSUNTO : TÉRMINO DO BIÊNIO DO JUIZ ELEITORAL DA 1º ZONA

INTERESSADO: SEÇÃO DE CONTROLE DOS JUÍZOS ELEITORAIS

RELATOR : O JUIZ MARCELO COSTA

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto escrito do relator, aprovar a nomeação do juiz Luiz Zilmar dos Santos Pires para exercer a função de Juiz Eleitoral da 1ª zona. Divergente o juiz Leite Neto, que votou pela nomeação do juiz João Rigo Guimarães, em razão deste não exercer função eleitoral.

Prosseguindo no julgamento, o Tribunal atendendo provocação feita pelo Ministério Público Eleitoral, e para evitar acumulação de jurisdição eleitoral ao juiz designado, acolheu monção feita pela presidência para que se exorte o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a designar para responder pela Comarca de Xambioá, um magistrado que atualmente não exerça a função de Juiz Eleitoral.

AUTOS : 3.275/96

ASSUNTO : INDICAÇÃO DE JOANA PIMENTEL BARROS DA COSTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ELEITORAL DA 2ª ZONA, PARA ATENDER NO POVOADO DE TREVO DA PRAIA

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 2ª ZONA

RELATOR : O JUIZ LEITE NETO

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de requisição.

AUTOS : 3.246/96

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DA SERVIDORA ULISSEVÂNIA SALES DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 9ª ZONA

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA

RELATOR : O JUIZ LEITE NETO

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido.



Guimarães



Em seguida, em questão de ordem suscitada pelo presidente, o Tribunal decidiu, por unanimidade, pela apreciação em separado dos processos 2.541/94 e 3.118/95

AUTOS : 2.541/94

ASSUNTO : DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL DA 19ª ZONA

REQUERENTE : MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acompanhando o parecer ministerial em sua reconsideração, pelo não conhecimento do pedido, por entender que a competência para a apreciação deste é do TRE de Goiás

AUTOS :3.118/95

ASSUNTO : INDICAÇÃO DA SENHORA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ESCRIVÃ ELEITORAL DA 19ª ZONA

REQUERENTE : O JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA

RELATOR : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto escrito da relatora e acompanhado o parecer ministerial, pelo indeferimento do pedido.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 20:00h20min. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 04 de junho de 1996.

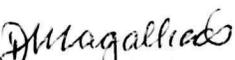
Desembargador JOSE NEVES
Presidente em exercício

D.Magalhães

Cont.da ata de03.06.96


Juiz MARCELO COSTA


Juíza ADELINA GURAK


Juíza DALVA MAGALHÃES


Juiz PAULO IDÉLANO


Juiz LEITE NETO


Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral